

PROCESSO Nº 16.196-9/2012
JURISDICIONADO: PREFEITURA DE SORRISO
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO INTERNA
RELATOR: CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO nº 730/2013

Conforme preceitua a nova redação do art. 141, § 2º do Regimento Interno do TCE/MT, foi concedida oportunidade para o gestor apresentar suas alegações finais, no entanto, não houve qualquer manifestação.

Com isso, encaminhe-se o presente processo ao Apoio à Procuradoria do Ministério Público de Contas para emissão de parecer.

Cuiabá, 23 de abril de 2013.

WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro Relator
(Assinatura Digital)